



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº537/2016.

Ementa: Dispõe sobre a revisão do vencimento dos servidores da rede de educação municipal remunerados com recursos do FUNDEB – 40% e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados os patamares de vencimento dos servidores da rede de educação municipal remunerados com recursos do FUNDEB-40%, nos termos da seguinte grade:

TABELA DE SALÁRIOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS - 2016

CLASSE	Ensino Fundamental (A)	Ensino Médio (B)	Ensino Médio com 180 horas de Qual. Profissional (C)	Ensino Médio com 240 horas de Qual. Profissional (D)	Graduação Superior (E)	Pós-Graduação (F)
I	880,00	968,00	1.064,80	1.171,28	1.288,41	1.417,25
II	924,00	1.016,40	1.113,04	1.229,84	1.352,83	1.488,11
III	970,20	1.067,22	1.173,94	1.291,34	1.420,47	1.562,52
IV	1.018,71	1.120,58	1.232,64	1.355,90	1.491,49	1.640,64
V	1.069,65	1.176,61	1.294,27	1.423,70	1.566,07	1.722,67
VI	1.123,13	1.235,44	1.358,98	1.494,88	1.644,37	1.808,81
VII	1.179,28	1.297,21	1.426,93	1.569,63	1.726,59	1.899,25
VIII	1.238,25	1.362,07	1.498,28	1.648,11	1.812,92	1.994,21

Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.


Roniere Macedo Reis
Prefeito

CPF: 033.473.344-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2016.

Gabinete do prefeito, Dormentes 23 de março de 2016.

Roniere Macedo Reis
Prefeito